

\_\_\_\_\_

#### REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO N.º 84/2020

Do(a): Juiz de Direito Anastácio Lima de Menezes Filho da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Rio Branco.

Ao: Departamento de Estradas de Rodagem do Acre-DERACRE

Requisito o pagamento em favor do credor e no valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado proferida na **Ação Originária** nº 0703672-75.2017.8.01.0001, segundo as informações abaixo indicadas. **Informo, outrossim, que não existe qualquer Recurso pendente, quanto aos valores contidos na presente Requisição.** 

	A - IDENTIFICAÇÃO				
Requerente:	Francisco Ferreira Queiroz				
Advogado:	Raimunda Rodrigues de Souza				
Requerido:	Departamento de Estradas de Rodagem do Acre - Deracre				
Advogado:	Paulo Cesar Barreto Pereira				
	B – ESPÉCIE DE PRECATÓRIO				
(X ) 1. Origina	al () 2. Complementar () 3. Parcial ()	4. Suplementar			
( ) 5. Corresp	ondente a parcela da condenação comprometida com honorários	contratuais.			
	C - NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A QUE SE REFERE A REQU	ISIÇÃO			
1. ( ) Tributár	io 2. (X ) Trabalhista				
3. ( ) Adminis	strativo 4. ( ) Civil				
5. ( ) Constit	ucional 6. ( ) Previdenciário				
7. ( ) Desapro	opriação de imóvel que se enquadra no artigo 78, § 3º, o ADCT.				
	D - NATUREZA DO CRÉDITO				
	1 - ALIMENTAR	2 - COMUM			
( ) Benefícios	Previdenciários				
	( ) Indenizações por morte ou invalidez fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado.				
(x) Salários, \	/encimentos, Proventos, Pensões e suas complementações	( ) Desapropriações			
E - DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano)					
1. Data do aju	izamento do processo de conhecimento	: 07/04/2017			
2. Data do trâ conhecimento	nsito em julgado da sentença ou do acórdão no processo de	: 18/09/2018			
	. Data do trânsito em julgado dos embargos à execução ou impugnação, se : XXXXXXXXX ouver, ou data do decurso de prazo para sua aposição:				

Rio Branco (AC), 09 de setembro de 2020.



\_\_\_\_\_

F - BENEFICIÁRIO(S) DA VERBA PRINCIPALI 1				
NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	DATA-BASE <sup>1</sup>	VALOR (R\$)	
FRANCISCO FERREIRA QUEIROZ	058.312.962-53	04/2017	39.666,40	
SUBTOTAL 1 - CREDOR E BENEFICIÁRIO(S)				

(1) Os precatórios deverão ser expedidos individualizadamente por credor, ainda que exista litisconsórcio (artigo 5º, § 1º, da Resolução nº 115 do CNJ), podendo a requisição conter outros beneficiários do crédito, assim considerados: (a) Credor: o exequente, assim apontado como o detentor do direito material de crédito em face de Fazenda Pública; b) Beneficiário: toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que, não sendo o exequente, faça jus ao recebimento de valores por meio da requisição de pagamento (espólio, sucessores, cessionários, menores, incapazes, massa falida, etc)

(2) Data-base – Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

G - BENEFICIÁRIO(S) EM HONORÁRIOS <sup>3</sup>						
NOME (e OAB, se adv.) CPF/CNPJ DATA-BASE <sup>4</sup> VALOR (R\$)						
RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUZA	078.565.042-34	04/2017	9.916,60			
CURTOTAL	A HONODÁDIC	S/CUSTAS/DESP				

<sup>(3) (</sup>a) o advogado, pelo valor dos honorários contratuais e, quando não propuser pedido autônomo de execução, pelo valor dos honorários sucumbenciais; (b) o perito, pelo valor dos honorários arbitrados.

<sup>(4)</sup> Data-base – mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

H - CUSTAS/DESPESAS <sup>5</sup>						
NOME COMPLETO CPF/CNPJ DATA-BASE <sup>6</sup> VALOR (R\$)						
SUBTOTAL 3 – CUSTAS/DESPESAS						

<sup>(5)</sup> Indicar o beneficiário do reembolso de custas judiciais, se o montante não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário.

Rio Branco (AC), 09 de setembro de 2020.

<sup>(6)</sup> Data-base – Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.



\_\_\_\_\_

I - DEDUÇÕES <sup>7</sup>					
NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	DATA-BASE <sup>8</sup>	VALOR (R\$)		
SUBTOTAL 4 – DEDUÇÃO(ÕES)					

<sup>(7)</sup> Condenação em honorários na ação de embargos à execução.

<sup>(8)</sup> Data-base – Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

J - VALOR TOTAL REQUISITADO	VALOR (R\$)
SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 + SUBTOTAL 3 – SUBTOTAL 4	49.583,00

K - PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIMENTAR				
BENEFICIÁRIO IDOSO (Art. 12 da Res. CNJ nº	J n° DATA DE NASCIMENTO			
115/2010)				
	<b>DOENÇA GRAVE</b> (Art. 13 da Res. CNJ nº			
	115/2010)			

Rio Branco (AC), 09 de setembro de 2020.



\_\_\_\_\_

#### **TABELA I**

TABELA I PEÇAS PROCESSUAIS E INFORMAÇÕES QUE INSTRUEM A REQUISIÇÃO 9					
ORDEM	PEÇA (1)/INFORMAÇÃO	Presente na Requisição			
OKBEI	i Ega (i)iiti Okillagao	Sim	Não	Não se aplica	
	Ofício Requisitório-padrão devidamente preenchido, com informações sobre:				
	A. Identificação das partes;	( x)	( )	( )	
	<ul> <li>B. Espécie de precatórios ( 1- original; 2-complementar; 3- parcial; 4-suplementar; 5-corresponde a parcela da condenação comprometida com honorários contratuais);</li> </ul>	(x)	( )	( )	
	C. Natureza da obrigação: (1-tributário; 2-trabalhista; 3-administrativo; 4-civil; 5-constitucional; 6-previdenciário; 7-desapropriação de imóvel que se enquadra no artigo 78, § 3°, do ADCT; 8-outros);	(x)	( )	( )	
	D. Natureza do crédito: 1-Alimentar (benefícios previdenciários, indenização por morte ou invalidez fundada em responsabilidade civil, salários, vencimentos, proventos e pensões); 2-Comum (não alimentar e desapropriações);	(x)	( )	( )	
1	E. Datas de referência: 1-data de ajuizamento do processo de conhecimento; 2-data do trânsito em julgamento do processo de conhecimento; 3-data de trânsito em julgado dos embargos/impugnação à execução (se foram opostos);		( )	( )	
	F. Nome completo do credor e beneficiários, número do CPF, data da atualização do crédito e valor devido.	( x)	( )	( )	
	G. Nome completo do beneficiário de honorários contratuais, sucumbênciais e periciais, número do CPF, data da atualização do crédito e valor devido;	( )	(x)	( )	
	<ul> <li>H. Nome completo do beneficiário do reembolso de custas judiciais, número do CPF, data da atualização do crédito e valor devido;</li> </ul>	( )	(x)	( )	
	<ul> <li>I. Nome completo do beneficiário condenado ao pagamento de honorários advocatícios na ação de embargos/impugnação à execução, número do CPF, data da atualização do crédito e valor devido;</li> </ul>	()	( )	(x)	
	J. Valor total da requisição;	(x)	( )	( )	
	K. Nos precatórios de natureza alimentar (conforme o item "D", o nome completo e a data de nascimento dos credores maiores de 60(sessenta) anos, ou ainda o nome da doença grave que acomete o autor.	(x)	()	()	
2	Petição inicial da ação	(x)	( )	( )	
3	Procuração judicial ou substabelecimento	(x)	()	( )	
4	Contestação/impugnação	(x)	( )	( )	
5	Sentença do processo de conhecimento	(x)	( )	( )	
6	Acórdão do processo de conhecimento	( )	(X)	( )	
7	Decisão dos Tribunais Superiores (se houver)	( )	(X)	( )	
8	Certidão de Trânsito em Julgado da Sentença ou Acórdão	(x)	( )	( )	



\_\_\_\_\_

9	Petição inicial da execução da sentença	(x)	( )	( )
10	Mandado de citação para a oposição de embargos à execução	( )	(x)	( )
11	Certidão de citação para a oposição de embargos à execução	(x)	( )	( )
12	Certidão de que não foram opostos embargos	( )	(x)	( )
13	Petição inicial dos embargos à execução	( )	(x)	( )
14	Sentença dos Embargos e Acórdãos	( )	(x)	( )
15	Certidão de Trânsito em Julgado da Sentença dos Embargos ou Acórdão	( )	(x)	( )
16	Cálculos da Execução, na íntegra, com valores individualizados e discriminados por rubrica.	(x)	( )	( )
17	Decisão que homologou os cálculos de liquidação.	(x)	( )	( )
18	Comprovante de pagamento de precatório anterior, quando houver.	( )	(x)	( )

<sup>(9)</sup> Conforme art. 162, parágrafo único do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e o artigo 973 do Provimento nº 16/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça.

Rio Branco (AC), 09 de setembro de 2020.